SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Venezuela, 285, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrito no CNPJ 04.207.638/0001-59, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SILVA & CLEDSON LTDA -ME** com sede na Rua Valdomiro Follmer, s/nº, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrita no CNPJ nº 08.066.009/0001-07, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao **Contrato Original Nº 094/2021, Pregão Presencial nº 016/2021 Serviços de Limpeza Urbana e Predial**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: De acordo com a Cláusula Primeira do Contrato Original e Termo de Referência Anexo I do Edital, fica acrescido ao Item 01 - Limpeza de Ruas, Praças e Áreas Públicas, o número de profissionais, passando de 04 pessoas para 08 pessoas, sendo 07 operários e 01 encarregado.

SEGUNDA: O pagamento se dará de forma proporcional ao número de funcionários que estarão exercendo as atividades naquele momento, para a execução do objeto do contrato.

TERCEIRA: Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 09 de abril de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

SILVA & CLEDSON LTDA -ME
Contratada

Testemunhas:

_____

_____